



**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> <b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI</b>	<b>Nº: EPI – F.13</b>
	EMISSÃO: 26.07.2007
	REVISÃO: 13.04.2018
<b>EQUIPAMENTO:</b> CONJUNTO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA	
<b>APROVADO PARA:</b> Proteção do usuário que fica exposto a intempéries.	
<b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO:</b> Conjunto de segurança impermeável, confeccionado em nylon emborrachado com emendas e acabamento costurados em solda eletrônica, composto por: blusão com capuz, capuz com cadarço e mangas compridas com elástico nos punhos; fechamento frontal com botões, feltro ou zíper; calça comprida confeccionada com o mesmo material, elásticos na cintura e tornozelos e cadarço de ajuste na cintura. O blusão deve possuir faixas retrorrefletivas com largura de 5 (cinco) cm, localizadas na altura do tórax, costas e punhos, quando necessário trabalho externo em vias públicas.	
<b>ITENS OBRIGATÓRIOS:</b> A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. e identificação do tecido.	
<b>NORMA APLICÁVEL:</b> NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
<b>INDICAÇÕES DE USO:</b> Atividades com operação em motocicletas ou que requeiram longa exposição a intempéries em trabalhos específicos ou em vias públicas.	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR

## **ILUSTRAÇÃO**



Imagem meramente ilustrativa